



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR,  
LABORATORIAL, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO  
PROCESSO Nº 11/2022**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Borja/RS torna pública a Inexigibilidade de Licitação para firmar contrato de prestação de serviços com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrito no CNPJ sob o nº 30.483.455/0001-76, que tem por objeto a execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

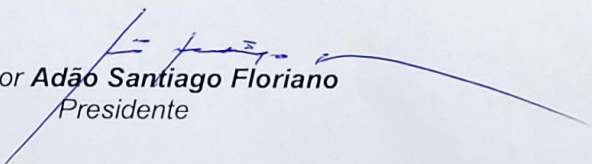
A contratação do referido Instituto se justifica pela inviabilidade de competição, haja vista se tratar de instituto que integra a Administração Pública, criada para esse fim específico, incidindo desta forma no que dispõe o artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993.

Valor estimado do contrato para o exercício de 2022/2024: 13,20% incidente sobre o salário de contribuição dos associados vinculados a Contratante.

Vigência: de 01/06/2022 a 31/05/2024.

Registre-se e publique-se

São Borja, 19 de maio de 2022.

  
Vereador **Adão Santiago Floriano**  
Presidente